



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

Diretoria de Engenharia e Construção - DE

Superintendência de Planejamento da Expansão e Meio Ambiente - SEP

Departamento de Meio Ambiente para Exploração - DEPO

Programa de Monitoramento do Rio São Francisco durante o Período de Vazão Reduzida

Programa de Monitoramento da Qualidade da Água - Módulo A

Boletim de Acompanhamento nº

097

Execução: FADURPE

PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS DE CAMPO

Estação	Data da medição	Temperatura	pH	Condut. elétrica	Oxigênio Dissolvido		Salinidade	Transparência
		(°C)		(µS/cm)	(mg/L)	(%)		(m)
SOB 19	05/08/2019	23,30	7,45	67,50	8,23	97,40	0,03	5,00
SOB 22	05/08/2019	24,30	8,12	71,00	11,20	137,00	0,03	4,50
SOB 24	04/08/2019	25,30	7,83	72,40	9,44	117,10	0,03	2,00
SOB 25	04/08/2019	24,80	7,79	71,40	8,83	107,20	0,03	4,75
SOB 29	04/08/2019	24,20	7,60	72,00	8,43	103,30	0,03	4,50
ITA 01	04/08/2019	24,40	7,80	71,90	8,50	104,70	0,03	4,20
ITA 04	04/08/2019	24,30	8,07	73,30	8,34	100,70	0,03	5,50
ITA 08	03/08/2019	24,20	8,26	79,80	8,49	101,40	0,04	6,00
ITA 10	03/08/2019	24,70	7,69	88,00	8,25	100,00	0,04	8,00
ITA 11	03/08/2019	24,30	7,96	79,20	8,17	97,80	0,04	8,50
MOPI 01	03/08/2019	24,70	7,71	85,60	8,36	102,70	0,04	7,00
MOX 02	03/08/2019	24,80	7,54	86,50	8,31	101,40	0,04	5,70
MOX 03	03/08/2019	26,90	7,76	191,60	10,86	137,60	0,09	1,70
MOX 04	03/08/2019	25,30	7,73	99,40	8,61	105,50	0,05	3,10
MOPI 09	03/08/2019	25,20	7,64	91,10	9,47	116,50	0,04	4,00
PA 02	02/08/2019	24,90	7,85	91,90	6,15	74,50	0,04	6,00
PAIV 01	02/08/2019	25,00	7,86	93,50	8,75	107,80	0,04	5,50
XIN 01	02/08/2019	27,10	8,02	95,30	7,40	95,60	0,04	2,70
XIN 04	02/08/2019	26,60	8,34	91,80	9,07	112,40	0,04	2,40
XIN 10	02/08/2019	27,40	8,31	198,20	9,17	112,20	0,09	0,80
BSF 02	01/08/2019	26,80	8,01	98,10	7,22	89,40	0,04	4,50
BSF 06	01/08/2019	26,50	7,75	286,00	8,37	106,70	0,13	5,00
BSF 11	01/08/2019	26,40	8,23	166,90	8,35	104,60	0,08	1,50
BSF 16	31/07/2019	27,00	7,49	1295,00	7,51	94,60	0,65	3,00
VR - CONAMA 357 - CL2		N.A.	6 a 9	N.A.	>5,0	N.A.	≤0,5	N.A.

VR - CONAMA 357 - CL2: Valores de referência segundo a Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, para águas doces da classe 2. N.A.: Não aplicável.